



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões**

---

**ORDEM DE SERVIÇO N° 008 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DAS MISSÕES, RS,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o período eleitoral Municipal, resolve:

**Art. 1º.** Determinar que a partir do dia 16 de setembro de 2024 as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais não serão transmitidas nas redes Sociais até o dia das eleições Municipais.

**Art. 2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2024.

Davi Piovesan Cargnin

Presidente

Registre-se e Publique-se:

José Carlos Arruda

1º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.024, de 1º de abril de 2011.  
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”.